

## **RESOLUÇÃO Nº 662 de 27/07/2020 - Consu e CAS**

Ratifica a Resolução nº 594 de 06/05/2020, que autoriza a criação do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados**, na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** (Consu) e o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), órgãos da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- I - A autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal.
- II - A Portaria Ministerial nº 1.071, de 1º de novembro de 2013, que credenciou a Universidade Positivo para oferta de cursos, na modalidade a distância.
- III - A Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002 e a Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia.
- IV - O inciso V do artigo 7º e o inciso IV do artigo 11 do Estatuto da Universidade Positivo.

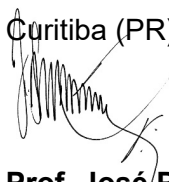
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 594 de 06/05/2020, que segue anexa e aprova a criação do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados**, na modalidade a distância, com carga horária de 2.000 (duas mil) horas.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a oferta anual de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 27 de julho de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Consu e do CAS**

## **RESOLUÇÃO Nº 594 de 06/05/2020 – Consu e CAS**

Autoriza a criação do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados**, na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** (Consu) e o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), órgãos da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- I - A autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal.
- II - A Portaria Ministerial nº 1.071, de 1º de novembro de 2013, que credenciou a Universidade Positivo para oferta de cursos, na modalidade a distância.
- III - A Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002 e a Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia.
- IV - O inciso V do artigo 7º e o inciso IV do artigo 11 do Estatuto da Universidade Positivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso Superior de Tecnologia em **Banco de Dados**, na modalidade a distância, cujos turnos serão definidos em Edital de Processo Seletivo, com carga horária de 2.000 (duas mil) horas.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a oferta anual de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 06 de maio de 2020.

  
**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Consu e do CAS**

## MATRIZ CURRICULAR

**Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - Modalidade EAD**

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Fundamentação Legal:** Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002; Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016.

**Ingressantes: 2020/2 (Agosto)**

Cód. Disciplina	Ordem Oferta	1º Semestre	C/H Semanal	C/H/R Total
370	1 (Ago.)	Empreendedorismo	04	80
1799	2 (Set.)	Gestão da Tecnologia da Informação	03	60
1132	2 (Set.)	Modelagem de Dados	04	80
1463	1 (Out.)	Técnicas de Desenvolvimento de Algoritmos	04	80
Cód. Novo	2 (Nov.)	Linguagem de Banco de Dados	03	60
1441	3 (Dez.)	Sistemas Gerenciais de Apoio à Decisão	04	80
<b>TOTAL EM HORAS-RELÓGIO</b>			<b>22</b>	<b>440</b>

Cód. Disciplina	Ordem Oferta	2º Semestre	C/H Semanal	C/H/R Total
Cód. Novo	(Fev./Jun.)	Projeto Integrado de Banco de Dados I	04	80
Cód. Novo	1 (Fev.)	Banco de Dados Não-Convencionais	03	60
Cód. Novo	2 (Mar.)	Linguagem Avançada de Banco de Dados	04	80
Cód. Novo	1 (Abr.)	Administração de Banco de Dados I	04	80
Cód. Novo	1 (Abr.)	Modelagem Dimensional	02	40
1034	2 (Maio)	Matemática	04	80
1151	3 (Jun.)	Organização e Arquitetura de Computadores	03	60
<b>TOTAL EM HORAS-RELÓGIO</b>			<b>24</b>	<b>480</b>

Cód. Disciplina	Ordem Oferta	3º Semestre	C/H Semanal	C/H/R Total
Cód. Novo	(Ago./Dez.)	Projeto Integrado de Banco de Dados II	04	80
Cód. Novo	1 (Ago.)	Big Data	03	60
490	2 (Set.)	Estrutura de Dados	02	40
Cód. Novo	2 (Set.)	Banco de Dados Avançado	03	60
Cód. Novo	1 (Out.)	Administração de Banco de Dados II	03	60
Cód. Novo	2 (Nov.)	Mineração de Dados	03	60
Cód. Novo	3 (Dez.)	Banco de Dados Distribuídos	03	60
<b>TOTAL EM HORAS-RELÓGIO</b>			<b>21</b>	<b>420</b>

## MATRIZ CURRICULAR

### Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados - Modalidade EAD

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Fundamentação Legal:** Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002; Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016.

**Ingressantes: 2020/2 (Agosto)**

Cód. Disciplina	Ordem Oferta	4º Semestre	C/H Semanal	C/H/R Total
85	1 (Fev.)	Aplicações para Internet	04	80
Cód. Novo	2 (Mar.)	Conceitos em Banco de Dados	04	80
1446	2 (Mar.)	Sistemas Operacionais	03	60
928	1 (Abr.)	Língua Portuguesa	04	80
1403	2 (Maio)	Redes de Computadores	03	60
1338	3 (Jun.)	Programação de Computadores	02	40
<b>TOTAL EM HORAS-RELOGIO</b>			<b>20</b>	<b>400</b>

Resumo da Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados	Carga Horária Relógio
<b>Disciplinas do Curso</b>	1.740
<b>Atividades Complementares</b>	220
• Temas Transversais	40
<b>Total</b>	2.000

- Prazo de integralização do curso: no mínimo, em 04 (quatro) semestres; no máximo em 06 (seis).

Cód. Disciplina	Disciplina Facultativa	C/H Semanal	C/H/R Total
886	Língua Brasileira de Sinais	02	40